

NÚMERO DE ORDEM

N. 100/42

N. DE ARQUIVAMENTO

N.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA N°

404

SETOR DE ARQUIVO

RIO DE JANEIRO, D.F.X

1942



ASSUNTO : SALÁRIOS

INTERESSADOS: - ANTONIO BENTO DE ARAUJO, JOSÉ VITORINO GUERRA E MATEUS CORRÊA DA SILVA

ANEXOS RECLAMADA: - OLARIA SÃO SEBASTIÃO

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

M. T. I. C. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ANTONIO BENTO DE ARAUJO, JOSÉ VITORINO GUERRA E MATEUS C. DA SILVA - Reclamantes OLARIA SÃO SEBASTIÃO - Reclamada



42

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de outubro de 1.942 compareceram perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia os senhores: Antonio Bento de Araujo, operário, casado, brasileiro, residente no bairro de Vila Nova, portador da C. P. Nº 4.571, série 23ª; José Vitorino Guerra, operário, casado, brasileiro, com enderêço na Padaria Santo Antonio, nesta Capital, portador da C. P. Nº 4.762, série 23ª; e Mateus Corrêa da Silva, operário, casado, brasileiro, residente na Olaria São Sebastião, portador da C. P. Nº 4.579, série 23ª, e apresentaram a seguinte reclamação contra a OLARIA SÃO SEBASTIÃO, desta Capital:

Que em agosto do corrente ano Antonio Bento de Araujo e José Vitorino Guerra entraram para os serviços da Reclamada, sendo que o primeiro ganhava 2\$000 por milheiro de tijolos, trabalhando na extração do barro, e o segundo transportava o dito barro, do depósito para a fábrica, fazendo jús aos salários de 4\$000 por milheiro; que durante o tempo que trabalharam para a Reclamada, Antonio Bento de Araujo ganhou 53\$000, recebendo apenas 13\$000 por conta dessa quantia, e José Vitorino Guerra fez jús à importância de 75\$500, não recebendo dinheiro nenhum até o presente momento. Que, por sua vez, Mateus Corrêa da Silva começou a trabalhar para a Reclamada, nos serviços de extração e transporte de argila, à razão de 6\$000 por milheiro de tijolos fabricados, perfazendo, por esses serviços, o total de 237\$600; que tendo o empreiteiro com quem trabalhavam, Augusto Messias, viajado, deu ordem aos Reclamantes para venderem alguns tijolos da olaria, afim de poderem, por esse meio, receber os seus salários atrasados, com o que o proprietário da olaria, Sebastião Costa, não concordou.

Assim sendo, pedem que êste Colendo Tribunal considere suas razões, condenando a Reclamada a pagar-lhes o total de 353\$100, de que são credores.

Para prova de suas declarações apresentarão



123

as seguintes testemunhas:

~~Rodolfo Ribeiro, Antonio Floriano e Sebastião Raimundo, resi-~~
~~dentes na dita Colônia São Sebastião.~~

E, para constar, foi lavrado o presente termo,
que vai por mim assinado e também pelos Reclamantes.

Secretário

RECLAMANTES:

Antonio Bastos de Souza

Jose Vitorino

Mateus Borriada Bilzo

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 30 de outubro
de 1942, as 13 horas, para a realização da audiência, e
que, nesta data, fui notificado pessoalmente os Reclamantes e
expedi a notificação ao Reclamado, pelo registro n. 34590
para ciência e designação.

Colônia, 24 de outubro de 1942

Secretário

251
Certidão
Certifico que procurando o Reclamado no endereço
indicado, e não encontrá-lo, entregando-lhe a notificação, ficando
o mesmo ciente de seu interesse

Goiania 24-X-942

Walev Sarauhy
Estafeta

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible text, possibly a stamp or official notice]



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE CONCILIAÇÃO

da reclamação nº 100/42

Valor da reclamação: 353\$100

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Goiânia, à Rua Sete nº 57, edifício Formosa, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido os reclamantes Antonio Bento de Araújo, José Vitorino Guerra e Mateus Corrêa da Silva, operários e a reclamada Olaria São Sebastião, representada por Sebastião Costa, seu proprietário, e depois de ouvidos, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acordo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

Os Reclamantes reconhecem que não foram contratados pelo Reclamado, e sim pelo seu empreiteiro, Augusto Messias. O Reclamado, porém, considerando a circunstância de haver esse empreiteiro fugido, deixando algum serviço realizado em sua olaria, se propõe a pagar aos Reclamantes, por conta desses serviços, as importâncias reclamadas, com abatimento de 20%, no prazo de 30 dias, de vez que sabe de ciência própria que os Reclamantes foram lesados por Augusto Messias. Custas pelos conciliados, sendo um terço pelo Reclamado e dois terços pelos Reclamantes, em proporção aos seus recebimentos. Em tempo, fica esclarecido que a importância a ser paga aos Reclamantes monta em 282\$500 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reis), e as custas a 26\$100 (vinte e seis mil e quatrocentos reis), mais o sêlo de educação e saúde.

Do que, para constar, eu

Luiz Carlos

Secretário, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas as partes.

Paulo F. da Silva e Assis

PRESIDENTE

Luiz Carlos

Reclamante

Antonio Brito de Araya

PELA Reclamada

Los Vitorino Guerra

Antonio Brito de Araya



Recibo

Nesta data, recebi das mãos do Sr. Secre-
tário minha carteira profissional.

Goiânia, 23/11/42

Antônio Bento de Frazão

Recibo

Nesta data, recebi das mãos do Sr. Secretário
minha carteira profissional.

Goiânia, 1º/12/42

Mateus Barreira Silva

Folha 6
74



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RIO DE JANEIRO, D. F.

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade de Goiânia,

às 13,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Secretário, compareceram o Reclamante Antônio Bento de Araujo, José Vitorino Guerra e Mateus Correia da Silva, (representação, quando houver)

e o Reclamado Olaria São Sebastião, rep. por Sebastião da Costa, e por (representação, quando houver)

este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$. Cr\$. 282,50 (duzentos e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), relativa à reclamação apresentada nesta Junta. *****

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Secretário, e por ambas as partes.

José de Edsias Drummond
Secretário substituto.

Antônio Bento de Araujo
Reclamante.

Mateus Correia da Silva
Reclamante

Sebastião da Costa
Reclamado.

Antônio Bento de Araujo
Reclamante

Conta de custas

Paulo de Azevedo

10%	sobre	100,00	10,00
9%	sobre	182,50	16,40
		<u>282,50</u>	<u>26,40</u>
1 selo	de educ. e saude		<u>0,20</u>

Goiânia, 14 de janeiro de 1943.
Jose de Assis Drummond.
Secretario substituto.



Ho seguinte.

14-1-1943.

Paulo de Azevedo

Recibo de carteira profissional

Recebi, nesta data, a minha carteira profissional.

Goiânia, 6 de agosto de 1943.

+ Jose Vitorino Green

[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page]